

Situando a questão indígena do Ceará

1. Os índios não constituem uma única raça, mas populações que apresentam profundas diferenças entre si (cf MELATTI, "Os índios do Brasil", Editora de Brasília Ltda. 1970, p.32).
2. Os grupos indígenas do Nordeste do Brasil, adaptaram a maior parte dos costumes da população brasileira, havendo alguns esquecidos a própria língua em favor do português (idem, p. 36).
3. O mesmo Melatti, citando o antropólogo Darcy Ribeiro: indígena é "Aquela parcela da população que apresenta problemas de inadaptação à sociedade brasileira, motivados pela conservação de costumes, hábitos ou meras lealdades que a vinculam a uma tradição pré-colombiana". Ou ainda mais amplamente: "Índio é todo indivíduo reconhecido como membro por uma comunidade pré-colombiana que se identifica como etnicamente da nacional e é considerada indígena pela população brasileira com que está em contato" (DARCY RIBEIRO, 1957, p. 35 e à p. 36 de Melatti).
 São os próprios índios que devem dizer se são índios ou não ou a população que os cerca (cf Melatti, p. 36).
4. (...) Não se pode deixar de considerar como índios indivíduos brancos ou pretos que nasceram em aldeias indígenas ou desde muito pequenos foram levados para ela, sendo educados como os demais habitantes da aldeia. No Brasil, por exemplo, numa tribo Timbira, os Krahô, existem alguns indivíduos que são filhos de brancos ou pretos que tiveram relação com mulheres da tribo. Nasceram na aldeia, sem que seus pais nunca se preocupassem em procurá-los. Foram criados por suas mães e os parentes delas, vivendo como os demais índios da aldeia, isto é, falando a mesma língua, seguindo os mesmos costumes (...). Distinguem-se dos demais apenas por possuírem o cabelo mais ou menos encarapinhado ou ondulado, um pouco mais de barba, ou seja, em alguns caracteres biológicos. Mas comportam-se como verdadeiros índios. Logo, não se pode deixar de considerá-los como índios (idem, p. 33).
5. Para a identificação de um índio como tal, o critério legal, de origem Norte Americana, não se aplica à nossa realidade. Segundo esse critério, a definição oficial de índio seria a "pessoa com uma quarta parte de sangue indígena (cf. p. 32).
6. Em 1949, o II Congresso Indigenista Interamericano, reunido em Cuzco, no Perú, formulou a seguinte definição de índio: "O índio é o descendente dos povos e nações pré-colombianas que têm a mesma consciência social de sua condição humana, assim mesmo considerada por eles próprios e por estranhos, em seu sistema de trabalho, em sua língua e em sua tradição, mesmo que estas tenham sofrido modificações por contatos estranhos".

7. No Ceará, vários fatores concorreram para a descaracterização dos indígenas, com sérias implicações legais que vão até ao que a Lei Brasileira define como genocídio. Dentre tais fatos, podemos enumerar:

7.1- Por não terem os indígenas noção de propriedade, tardaram a reagir na defesa da terra e de toda a natureza, muito rapidamente tomadas pelos colonizadores e pelos colonos. Muitas das reações indígenas foram classificadas como atentados à propriedade privada dos estrangeiros. O Governo até passou a considerar os indígenas como ladrões e logo procurou limpar deles o interior da Capitania desde que os expeliu do litoral. Ordem Régia de 28 de Março de 1715 manda que se constitua guerra aos Tapuyas até exterminá-los ou afugentá-los, de modo a ficarem desassombrados ou colonos (cf "Ephemerides do Ceará", por J. Brígido, em RT do Instituto do Ceará - Ano XIV, 1º e 2º Semestre de 1900, Tomo XIV, Fortaleza, Typ. Studart, 1900, p.p. 33-38).

7.2- Os indígenas cearenses foram dizimados em sua quase totalidade, ou marginalizados cruelmente. A propósito na escravização imposta aos indígenas pelos colonizadores, quando da libertação de 1884, existiam apenas 30.000 escravos na Província do Ceará. O Governador Sampaio calculava que haviam entrado via Pernambuco de 1813 a 1817 não menos de 350. O preço de 1 escravo africano regulava 40,45,47 bois, alto valor comparado com o dos índios, que eram avaliados a 30\$000 e 55\$000. De todos os Estados da União é o Ceará aquele em que menos negros existem (vide TR do Instituto do Ceará, Tomo XXXVIII, Fortaleza, typ. Minerva, 1924, p. 54).

7.3- Sob o pretexto de civilizar os indígenas, havia incentivos fiscais a quem promovesse o casamento dos brancos com os índios. Os indivíduos de raça branca que casassem com índias eram premiados com "a isenção de todos os serviços públicos por certo número de anos, e aos próximos parentes, afim de que assim melhormente pudessem fazer os seus estabelecimentos" (cf Tristão de Alencar Araripe, em "História da Província do Ceará, desde os tempos primitivos até 1850", 2a. Edição, Fortaleza, Tip. Minerva, 1958, p. 61, nº 1 da Coleção Histórica e Cultura, dirigida pelo Instituto do Ceará, com 1a. Edição em 1867).

7.4- Se os aldeamentos significaram para os indígenas cearenses o começo do fim, a criação de vilas em detrimento das aldeias significou evaporar das últimas esperanças. Com as vilas, os índios foram obrigados a viver segundo as leis dos brancos, tratados como os demais vassallos da Coroa. Sem raízes, entraram os indígenas em desequilíbrio profundo, somando-se a tudo isto os males causados pelas inúmeras doenças infecciosas que os brancos lhes

transmitiram (cf João Brígido, em obra citada, p.p. 149-243 - 244 e Guilherme Studart em "Datas e Fatos para a História do Ceará", 1ª Vol., Fortaleza, Tip.Studart,1896, p.p. 283-309).

7.5- Os aldeamentos eliminaram a identidade tribal dos indígenas. Estes passaram a ser atendidos com o nome genérico de Tapuya (tronco de várias nações), já que as aldeias reuniam tribos diferentes na sua grande maioria. Por outro lado, as aldeias eram quase que totalmente chefiadas por Tupis-Guaranis vindos de fora, da confiança dos colonizadores. Segundo Tristão de Alencar Araripe, em obra já citada, p. 43, "Todas as tribos pertenciam à raça dos Tapuyas...". E Carlos Studar Filho afirma ter o Ceará, na época, "Em 70 léguas de circuito, 22 nações de Tapuyas de diferentes línguas"(Os Aborígenes do Ceará", Fortaleza, Instituto do Ceará, 1965, p. 33). Foram poucos os grupos indígenas que, resistindo à descaracterização tribal, buscassem na natureza um outro nome específico que lhes assegurasse a unidade étnico-cultural.

7.6- Semi-assalariados posteriormente, os indígenas foram forçados a adotar padrões de consumo impostos pelo colonizador. Três bens de consumo eram colocados à disposição dos indígenas como únicas alternativas para gastar o dinheiro recebido na construção das povoações: aguardente, farinha e tabaco de fumo.No ano de 1800, o Governador da Capitania do Ceará comunica a Sua Alteza Real em carta datada de 19 de abril desse mesmo ano, não haver sacrifício maior que tirar os indígenas de seus bosques e arrancá-los ao ócio. Queixava-se o Governador do modo como era o dinheiro empregado que os indígenas recebiam em pagamento do trabalho semi-assalariado (cf RT do Instituto do Ceará, Tomo XXIII, Fortaleza, Typ Minerva, 1914, p.p. 336-341).

Arquidiocese de Fortaleza
Av. Dom Manuel, 3
CEP 60000 Fortaleza - Ce.